

## PROPOSTA N.º 162/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

*Considerando que:*

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Lar de Santa Clara é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) pertencente à Venerável Ordem Terceira Franciscana que se dedica à terceira idade. Desenvolve a resposta de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas. O Lar de Santa Clara disponibiliza uma equipa de profissionais de saúde com médico, enfermeira e auxiliares.
- IV. O Lar Santa Clara, foi fundado em 1936, está localizado no anexo da Capela da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco do Campo Grande, 356 - Lisboa.
- V. O Lar Santa Clara, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, com vista à cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, para o dia 18 de agosto de 2024 para deslocação a Fátima;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de E-mail e registado no CRM com o nº **02389/JFA/2024** que deu entrada nos serviços a 8 de julho de 2024;

- VII. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento.
- VIII. O objetivo da deslocação é uma peregrinação a Fátima de um grupo de 50 pessoas;
- IX. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- X. O Lar Santa Clara, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- I. **O apoio não financeiro, sendo de atribuir, tem uma utilidade económica correspondente a € 359,10 (trezentos e cinquenta e nove euros e dez cêntimos), considerando o número de quilómetros da deslocação proposta (266Km), multiplicado pelo valor/Km, que, para 2024, é de € 1,35, nos termos do Despacho do Vogal Tesoureiro, de 11 de janeiro de 2024, aposto à INF/12/FIN/2024 do Serviço de Finanças.**

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, a atribuir ao Lar Santa Clara, no dia 18 de agosto, para deslocação a Fátima.

Lisboa, em 25 de julho 2024

A Vogal

Paula Carvalho